



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 554 /08

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.150,00 (trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais) criando as seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Assist. Agropecuária		
2060600131.042	Patrulha Agrícola MDA – PRONAT – 0264457-88/2008		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (1265)	Fonte 01030	R\$ 3.399,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (1266)	Fonte 31757	R\$ 109.901,00

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Assist. Agropecuária		
2060600131.043	Patrulha Agrícola MAPA – PRODESA – 0261286-56/2008		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (1264)	Fonte 01030	R\$ 3.012,75
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (1263)	Fonte 31756	R\$ 97.412,25

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Assist. Agropecuária		
2060600131.044	Patrulha Agrícola MDA – PRONAT – 0261287-60/2008		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (1262)	Fonte 01030	R\$ 3.012,75
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (1261)	Fonte 31755	R\$ 97.412,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação apurado nas seguintes fontes de recursos:

31757- Convênio Patrulha Agrícola MDA/PRONAT 0264457-88/2008	R\$ 109.901,00
31756- Convênio Patrulha Agrícola MAPA/PRODESA 0261286-56/2008	R\$ 97.412,25
31755- Convênio Patrulha Agrícola MDA/PRONAT 0261287-60/2008	R\$ 97.412,25

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º é indicado como recurso a Anulação de Dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a seguir:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Assistência Agropecuária		
0824400181.036	Departamento de Assistência Agropecuária		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (270)	Fonte 01030	R\$ 9.424,50

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2008.

Publicado no

Fato do Iguaçu

Sebastião Almir Caldas de Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Edição nº

375

em

06a 15/12/08

CNPJ 01.612.911/0001-32

Responsável

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000